



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

DECRETO Nº 157 , DE 02 DE MARÇO DE 1.983

Abre Crédito Suplementar na quantia de
Cr\$ 3.000.000,00 , para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e art. 4º Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 1982 Decreta:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

02- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 500.000,00

03- SECRETARIA GERAL

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 2.000.000,00

04- DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.9.0- Diversas Desp. de Custeio
3.1.9.2- Desp. de Exercícios Anteriores... Cr\$ 500.000,00

T O T A L Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura dos créditos que trata o art. 1º deste Decreto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

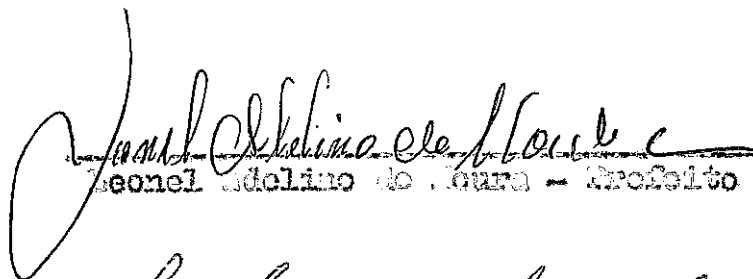
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.1.0.0- Investimentos
4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente.. Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 02 de Março
de 1983.


Leonel Adeline de Moura - Prefeito


José Fernandes Freire Filho - Sec. de Administração

